



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.552, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispensa e designa membro para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.867, de 04 de abril de 2002, com a alteração dada pela Lei nº 2.215, de 16 de março de 2011 e a regulamentação dada pelo Decreto nº 3.875, de 12 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados de compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, os seguintes conselheiros, representantes do Executivo Municipal, designado pelo Decreto nº 4.473/2023:

Titular: Gabriel do Couto Mura

Titular: Larissa Aparecida Marinho Lima

Art. 2º Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, representantes do Executivo Municipal:

Titular: Diovani da Cruz Mangia Maciel

Titular: José Carlos Ferreira de Vasconcellos

Art. 3º A composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Paraisópolis, com a redação dada por este Decreto, passa a ser a seguinte:

Representantes do Poder Executivo:

I- Titular: Roosevelt Ferreira Teixeira



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Suplente: Lidiane Évelin Tábata Soares

II- Titular: Felipe Marcel Franco

Suplente: Vinícius Cortes Rezende Santos

III- Titular: Pierry Rodolfo Azevedo Lima

Suplente: Messias Souza Goulart

IV- Titular: Diovani da Cruz Mangia Maciel

Suplente: Arnaldo José de Almeida

V- Titular: José Carlos Ferreira de Vasconcellos

Suplente: André Luiz Silva Lopes

Representantes do Poder Legislativo

I- Titular: Júlia Pereira Monteiro

Suplente: Marcelo José Costa Simões

II- Titular: Tomás Augusto Silveira de Almeida

Suplente: Thales Andrade Siqueira

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 20 de junho de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.552, de 20/06/2024 foi publicado na data de 20/06/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão